

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CRMV-ES

## PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia comissão para avaliação das propostas de convênio em benefício a profissionais inscritos, empresas registradas e servidores do CRMV-ES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, disposto na Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando o item 7 do Edital nº 001/2022 - chamamento público para convênios em benefício dos profissionais inscritos, empresas registradas e servidores do CRMV-ES.

## **RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear a Comissão para avaliação das propostas apresentadas, que será composta pelos seguintes servidores:

- Natália Luchini Martins matrícula nº 52
- Thiago Socolott da Silva matrícula nº 45
- Maycon Fernandes Guizã matrícula nº 55

**Art. 2º** A Comissão será responsável por verificar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, se os documentos de habilitação encaminhados estão regulares, sendo desclassificadas as empresas que não possuírem a documentação necessária.

§1º O processo com a documentação será encaminhado ao primeiro nome dessa comissão, que fará a análise em conjunto com os outros dois servidores.

§2º Esse primeiro nome dessa comissão emitirá parecer ou certidão sobre a habilitação dos interessados, quando atendido a toda documentação exigida, que deverá ser assinado pelo restante dos membros da comissão.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CRMV-ES

**Art. 3º** As propostas também serão analisadas pela Comissão, levando em consideração os benefícios ofertados e as vantagens concedidas.

**Art. 4º** Aprovada a proposta, com o parecer ou certidão assinado pelos membros e, verificando a regularidade da documentação, a Comissão devolverá o processo ao servidor Marcelo Pereira Santos, chefe do setor administrativo, que dará andamento à comunicação da empresa e convocará o parceiro para assinar o Termo de Convênio, conforme minuta constante do Anexo II, do Edital nº 001/2022, bem como colherá a assinatura da Presidente do CRMV-ES.

**Parágrafo Único** O contrato deverá ser publicado no site do CRMV-ES, bem como a proposta.

**Art. 5º** Reprovada a proposta, com o parecer ou certidão assinado pelos membros, a Comissão devolverá o processo ao servidor Marcelo Pereira Santos, chefe do setor administrativo, que dará ciência formal ao solicitante para que proceda, dentro do possível, a correção da proposta apresentada.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no site do CRMV-ES.

Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga Presidente Interino do CRMV-ES CRMV-ES nº 0059